



Prefeitura de São José do Rio Preto Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 22 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Considerando o serviço do ORIENTA - SUS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, protocolos de solicitação de medicamentos/tratamentos/insumos de interesse a saúde, devem ser realizados exclusivamente na Praça Laranja do Poupatempo.

ALDENIS ALBANEZE BORIM, Secretário Municipal de Saúde, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 15.960 de 06 de outubro de 2011.

DETERMINA:

Art. 1º – A realização exclusivamente, através de atendimento individualizado, humanizado, integral, no serviço denominado ORIENTA – SUS, criado âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, serviço de acolhimento e orientação integral, em funcionamento na praça laranja do Poupatempo.

Art. 2º – Os protocolos de Requerimentos/Solicitações de medicamentos/tratamentos/insumos de interesse a saúde e similares, **devem ser realizados exclusivamente na Praça Laranja do Poupatempo**, através de apresentação de prescrição/receita aviada por profissional médico ou paramédico, preferencialmente pelo interessado pessoalmente, ou por representante/tutor/curador, ou procurador.

Art. 3º – Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 4º– Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALDENIS ALBANEZE BORIM
Secretário Municipal de Saúde

